



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022

PROCESSO Nº 230/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, n.º 1216 – Jardim Oasis e **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 101/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA** CNPJ 04.983.553/0001-62, **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA** CNPJ: 03.632.438/0001-80, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, COM OS LOTES 001, 002, 003, 004, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 024/2022 E 025/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 101/2022, Processo n.º 230/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirado dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

## 2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

## CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais derivados do petróleo, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais derivado do petróleo pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais derivados do petróleo no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE DOS MATERIAIS.**

**14.1** Os materiais deverão ser entregues nas condições estabelecidas no termo de referencia e ordem de fornecimento em plena condições de uso, para o seu melhor aproveitamento.

**14.2** Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1** e **14.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

**14.3.1** – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais derivados do petróleo respeitando todas as normas exigidas para o produto.

**14.4** O adjudicatário terá que, garantia que todos os materiais entregues estavam sob, condições admitidas, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

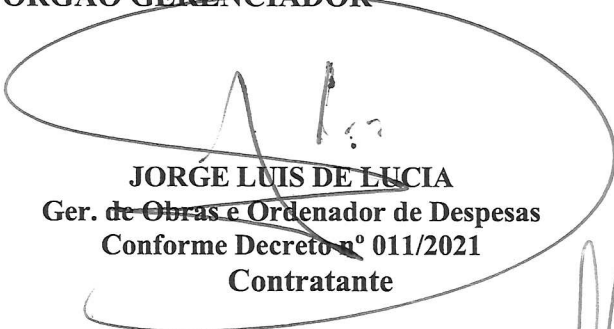
15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

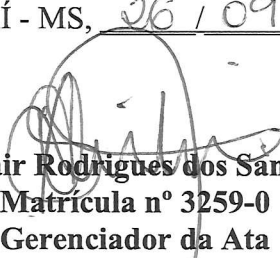
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**


16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 26 / 09 / 2022

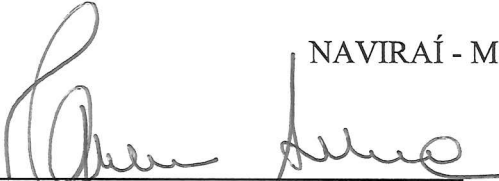
  
**JORGE LUIS DE LUCIA**  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 011/2021  
Contratante

  
**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matrícula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata

  
**FABIANO COSTA**  
Ger. de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Contratante

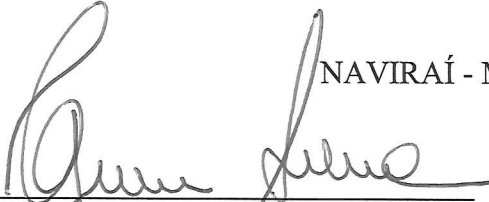
Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 05 / 10 / 2022.

  
**Claudineia Rodrigues Green da Silva**  
CPF: 203.464.171-04  
**MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA**  
CNPJ: 03.632.438/0001-80

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 05 / 10 / 2022.

  
**Claudineia Rodrigues Green da Silva**  
CPF: 203.464.171-04  
**CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**  
CNPJ: 04.983.533/0001-62





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 069/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **101/2022** – Processo n.º **230/2022**.

Nome da Empresa: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA**

CNPJ: **03.632.438/0001-80**

Insc. Estadual: **28.312.851-8**

Endereço: **Avenida Campo Grande n.º: 1530**

Bairro: **Jd Progresso**

Cidade: **Naviraí - MS**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 34611689**

Fax:

e-mail:

Responsável: **Claudinéia Rodrigues Green da Silva**

CPF: **203.464.171-04**

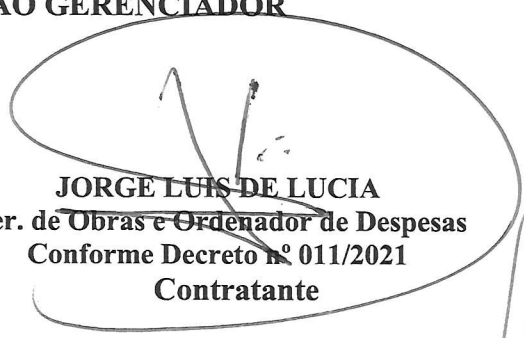
RG: **10.572.844-5 SSP/SP**


Endereço: **Naviraí-MS**


LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	6529	PÓ DE PEDRA BRITA - A RETIRAR	PROPRIA	TON	11.500,00	61,0000	701.500,00
2	1	14541	PEDRISCO LIMPO - A RETIRAR	PROPRIA	TON	5.000,00	76,0000	380.000,00
4	1	38802	PEDRA BICA CORRIDA. A retirar.	PROPRIA	TON	3.000,00	73,0000	219.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>1.300.500,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 26 / 09 /2022.

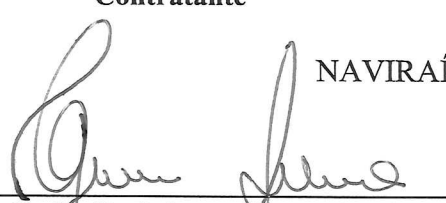
  
**JORGE LUIS DE LUCIA**  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 011/2021  
Contratante

  
**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matrícula n.º 3259-0  
Gerenciador da Ata

  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto n.º 109/2021  
Contratante

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 05 / 10 /2022

  
**Claudinéia Rodrigues Green da Silva**  
CPF: **203.464.171-04**  
**MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA**  
CNPJ: **03.632.438/0001-80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022.

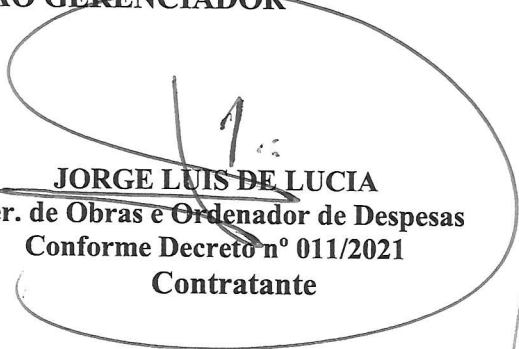
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 069/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 101/2022 – Processo n.º 230/2022.

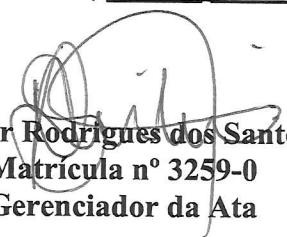
Nome da Empresa: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**  
CNPJ: **04.983.533/0001-62** Insc. Estadual: **28.322.318-9**  
Endereço: **Avenida Amambaí n.º: 2473** Bairro: **Distrito Industrial**  
Cidade: **Naviraí - MS** CEP: **79950-000** Estado: **MS**  
Telefone: **(67) 3461-1689** Fax:  
e-mail:  
Responsável: **Claudinéia Rodrigues Green da Silva**  
CPF: **203.464.171-04** RG: **10.572.844-5 SSP/SP**  
Endereço: **Naviraí-MS**


LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1	19787	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - A ENTREGAR	PRÓPRIA	TON	4.000,00	629,0000	2.516.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>2.516.000,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 26 / 09 /2022.

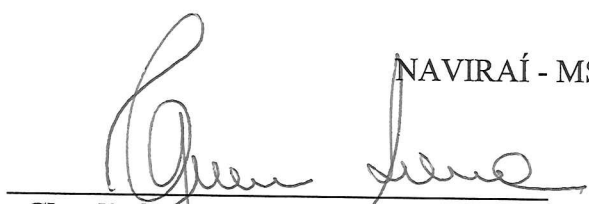
  
**JORGE LUIS DE LUCIA**  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 011/2021  
Contratante

  
**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matricula n.º 3259-0  
Gerenciador da Ata

  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto n.º 109/2021  
Contratante

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 05 / 10 /2022.

  
**Claudinéia Rodrigues Green da Silva**  
CPF: **203.464.171-04**  
**CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**  
CNPJ: **04.983.533/0001-62**

**CONTRATADA** : CORREA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**CNPJ** : 46.814.735/0001-50**OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 676 /2022/HMN/ADM) .**PRAZO DE VIGÊNCIA** : 04 / 10 /2022 A 31 /01/2023.**VALOR TOTAL** : R \$ 80 .000,00 ( oitenta mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423) .**ASSINAM**: Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 ( pela contratante ) e Frederico Cândido Correa ( pela contratada ) .**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Karin Taise Matsuoca .

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**: 04 / 10 /2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022****PROCESSO** Nº 0196/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 083/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D´ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.. **Empresas Vencedoras**: SANICONTROL AMBIENTAL LTDA ME com os lotes 003, 004, 015, 016, 017, 032, 033, 034, 040, 041; ANALICE MARANGONI LTDA com os lotes 020 035; JJ DETETIZADORA MS LTDA com os lotes 001, 002, 005, 006, 010, 011, 014, 018, 019,021, 055, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 036, 037, 039, 042, 043, 044; SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA com os lotes 007, 008, 009, 012, 013, 038. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 059/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 30 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022** **PROCESSO** Nº 0230/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 0101/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.. **Empresas Vencedoras**: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA com o lote 003; MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA com os lotes 001, 002, 004. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 069/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 05 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2022****CONTRATO**: 419/2022 – **PROCESSO**: 38/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 1/2022.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA**: JN CONSTRUTORA LTDA**CNPJ**:40.950..858/0001-31**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO NECROTÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PELOTAS, 133 - CENTRO "HOSPITAL MUNICIPAL". SOLICITAÇÃO GERENCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 036/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 21/09/22 a 20/02/23**VALOR TOTAL**: R\$ 106.900,56 (cento e seis mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 4.4.90.51.00.00.00(R 5374)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 4.4.90.51.00.00.00

(R 11612)

**ASSINAM**:**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante)

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069 /2022** , **Processo nº 230 /2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101 /2022** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 13 de outubro de 2022 , edição 3194 .

**ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022**

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Processo Nº 196/2022 - Pregão Eletrônico Nº 083/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: SANICONTROL AMBIENTAL LTDA - ME com os lotes 003, 004, 015, 016, 017, 032, 033, 034, 040, 041, totalizando o valor de R\$ 16.858,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), ANALICE MARANGONI LTDA com o lotes 020, 035, totalizando o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), J J DEDETIZADORA MS LTDA com os lotes 0001, 002, 005, 006, 010, 011, 014, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 036, 037, 039, 042, 043, 044, 045, , totalizando o valor de R\$ 63.836,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais). SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA com os lotes 007, 008, 009, 012, 013, 038, totalizando o valor de R\$ 9.831,00 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 059/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 30 setembro de 2022.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Processo Nº 230/2022 - Pregão Eletrônico Nº 101/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA com os lotes 003, totalizando o valor de R\$ 2.516.000,00 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil reais), MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA com o lotes 001, 002, 004, totalizando o valor de R\$ 1.300.500,00 (um milhão trezentos mil e quinhentos reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 069/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

## EXTRATOS DE CONTRATOS (\*)

Extrato de contrato nº 113/2022

Processo Administrativo Nº 120/22 Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 13/2021, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 06/2021, Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação Contratante: Município de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezesseite mil e novecentos reais). Prazo: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0102.2014.0000 - Gestão do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal. Pela contratada: Adriana Cecconello. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 05 de setembro de 2022.

Extrato De Contrato Nº 115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 011/22 Processo Administrativo Nº 064/22. Contratante: Município de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: KAMPAL MOTORS LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, segundo especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e no Convênio SED/MS nº 31406 Processo N. 29/006.238/2022 29.644, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0013.1005.0000 - Aquis. De Equip. veículos, máquinas e mat. Permanentes diversos 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende - Secretária Municipal de Educação. Pela contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14 de setembro de 2022.

Contrato Nº 116/2022 - Pregão Eletrônico Nº 018/22 Processo Administrativo Nº 112/22. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 100.545,59 (Cem mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS Dotação: 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e Dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Henrique Mattos do Amaral. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14 de setembro de 2022.

Contrato Nº 117/2022 - Pregão Eletrônico Nº 018/22 Processo Administrativo Nº 112/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: ESFERA PRESTACAO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 19.852,82 (Dezenove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Roberto Moreira Soares da Silva. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14 de setembro de 2022.

Contrato Nº 118/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/22 Processo Administrativo Nº 112/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: GRUP LOAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Caroline Fontes Vieira. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14 de setembro de 2022.

Contrato Nº 120/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/22 Processo Administrativo Nº 113/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: MARCOS KOMMERS. Objeto: Aquisição de Computadores, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisca Ortega, do município de Nova Alvorada do Sul - MS, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-03, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais). PRAZO: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS Dotação: 10.301.0103 - Estruturar e Humanizar

para Avançar 10 302 0103 2034 0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Marcos Kommers. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15 de setembro de 2022.

Contrato Nº 121/2022 - Pregão Eletrônico Nº 020/22. Processo Administrativo Nº 114/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Computadores e impressoras para atender a demanda do Hospital Municipal Francisca Ortega, do município de Nova Alvorada do Sul - MS, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-02, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 12.347,90 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS Dotação: 02.08.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.0103 - Estruturar e Humanizar para Avançar 10 302 0103 2034 0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Henrique Mattos do Amaral. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15 de setembro de 2022.

Contrato Nº 122/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/22. Processo Administrativo Nº 115/22. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: MARCOS KOMMERS. Objeto: Aquisição de Computadores e impressoras para atender a demanda do Hospital Municipal Francisca Ortega, do município de Nova Alvorada do Sul - MS, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-01, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS Dotação: 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0103 - Estruturar e Humanizar para Avançar 10 302 0103 2034 0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Marcos Kommers. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15 de setembro de 2022.

Contrato Nº 124/2022 - Pregão Eletrônico Nº 022/22. Processo Administrativo Nº 116/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de coloscópio e bisturi elétrico, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul - MS, conforme Proposta de Emenda Parlamentar Nº 10474017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 13.764,39 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0103 - Estruturar e Humanizar para Avançar 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Leandro Maria Claro. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15 de setembro de 2022.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (\*)

Termo Aditivo Nº. 005 Do Contrato Nº. 028/21 - Partes - Município de Nova Alvorada do Sul - MS e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula QUINTA - "Da Vigência do Contrato" do Contrato n.º 028/21, firmado entre as partes. "Cláusula Quinta - Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar de 17 de setembro de 2022 e expirando-se em 17 de novembro de 2022". Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 14 de setembro de 2022 Assinam: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal e Ivan Felix De Lima - pela Contratada.

Termo Aditivo Nº. 004 Do Contrato Nº. 032/20 Partes - Município de Nova Alvorada do Sul - MS e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula QUINTA - "Dos Prazos" do Contrato n.º 032/20, firmado entre as partes. "Cláusula Quinta - Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 08 (oito) meses, a contar de 24 de setembro de 2022 e expirando-se em 24 de maio de 2023". Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 21 de setembro de 2022. Assinam: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal e Viviane Schaefer De Quadros - pela Contratada.

Termo Aditivo Nº. 001 Do Contrato Nº. 033/22 - Partes - Município de Nova Alvorada do Sul - MS e ENGENMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS do Contrato n.º 033/22, firmado entre as partes, passando a mesma a ter a seguinte redação: "Cláusula Sexta - Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, com início em 30 de setembro de 2022 e expirando-se em 30 de março de 2023". Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 26 de setembro de 2022. Assinam: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal e Siguiney De Souza Peres - pela Contratada.

Termo Aditivo De Prazo 009 Ao Contrato Nº 109/2019 - Contratante: Município de Nova Alvorada do Sul/MS Contratado: ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Aditivo de prazo ao contrato nº 109/2019 que tem por objetivo a construção do Centro de Conveniência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 2802160/2014, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. Prazo: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03.10.2022 e término em 03.03.2023. Foro: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL /MS. Assinam: Pela contratante: Lidiane Aragão Ferro - Secretária Municipal de Assistência Social. Pela contratada: Fabrício Gomes de Farias. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 30/09/2022.

(\*) N. da CODOU: Publicados nesta data por terem sido omitidos do DOU de 7/10/2022, Seção 3.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 07/10/2022 16:47:43  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI  
**Ofício:** 9152678  
**Data prevista de publicação:** 10/10/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19974179	EXTRATO DA ATA 069-22.rtf	173951120b077393 4cd2a8e1ff8f4ebd	6,00	R\$ 233,52
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,89</b>	<b>R\$ 233,52</b>